PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

Estado de São Paulo

MENSAGEM COMPLEMENTAR N° 013/04 – DE 31 DE MAIO DE 2004.

Encaminha Projeto de Lei Complementar que dispõe sobre criação e extinção de cargos que especifica e dá outras providências.

Senhor Presidente:

Com a presente, estamos remetendo à elevada consideração dessa Egrégia Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei Complementar que dispõe sobre criação e extinção de cargos que especifica e dá outras providências.

Os cargos de Secretário de Escola e Inspetor de Alunos constituem-se de extrema necessidade e a atuação desses profissionais junto à Secretaria da Escola constitui-se requisito essencial para atendimento da parte administrativa e da limpeza e organização de cada unidade escolar.

Considerando que no quadro de servidores municipais existem somente 05 (cinco) cargos criados de Secretário de Escola, e a rede municipal de ensino conta hoje com 10 unidades escolares, necessário se torna a criação de mais 05 (cinco) cargos, para que possamos atender toda rede municipal de ensino, já que houve significativo aumento do número de alunos nas Escolas Municipais e, quanto aos cargos de Inspetor de Alunos, devido ao citado aumento do número de alunos, bem como a criação de novas Escolas Municipais, o número de cargos de Inspetor de Alunos tornou-se insuficiente para atendimento de todo serviço, principalmente no horário de recreio dos alunos.

Os cargos de Diretor Geral de Ensino e Assistente Técnico de Ensino estão sendo extintos uma vez que se encontram vagos e suas atribuições são semelhantes a outros já existentes sendo desnecessários a sua manutenção.

Ao finalizarmos, consignamos a Vossa Excelência e demais membros desse Poder Legislativo nosso protesto do mais profundo-respeito e consideração.

FL. N° 02
PROC. N° PLC 12/04

ÉLZIO STELATO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
SÉRGIO MANOEL
DD. Presidente à Câmara Municipal
NESTA
mmh./

Câmara Municipal de Dracena Pres.:Sérgio Manoel 31/MAI/2004 16:47 00004773

PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº ~~013~~ 012/04 - DE 31 DE MAIO DE 2.004

Dispõe sobre criação e extinção de cargos que especifica e dá outras providências.

ÉLZIO STELATO JUNIOR, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Artigo 1° - Ficam criados 05 (cinco) cargos de Secretário de Escola, referência 07A, de provimento efetivo.

Parágrafo único – São requisitos para preenchimento dos mencionados cargos: Ensino Médio Completo (2° Grau) e conhecimentos em informática.

Artigo 2° - Ficam criados 10 (dez) cargos de Inspetor de Alunos, referência 03A, de provimento efetivo.

Parágrafo único – São requisitos para preenchimento dos mencionados cargos: Ensino Fundamental Incompleto (4ª série do 1ª grau).

Artigo 3° - Ficam extintos os cargos de Diretor Geral de Ensino e Assistente Técnico de Ensino, criados através da Lei Complementar n° 080, de 23.12.97.

Artigo 4° - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 31 de maio de 2.004.

FL. Nº 03
PROC. Nº PLC 12/04

ÉLZIO STELATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Dracena Pres.:Sdr910 Manoel 31/MAI/2004 16:47 00004773